



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Vice - diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, em regime de trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação Infantil – UA EI, área de conhecimento Educação Infantil, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 002/2006, Lei Nº 12.772/12, alterada pelas Leis Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e 13.325, de 29 de julho de 2016, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições:**

a. O candidato ou seu procurador legal deverá se dirigir à **Unidade Acadêmica de Educação Infantil - UA EI**, munido dos documentos citados no item “4.1”, para efetuar sua inscrição na seleção. O horário de atendimento será das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação Infantil, Campus de Campina Grande - PB, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó – CEP 58.429-140.

b. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação da inscrição.

c. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- Cópia da Resolução Nº 002/2006;
- Cópia deste Edital e os anexos.

**2. Do Cargo:** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1

**2.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**2.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.117,22.

**2.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela VIII - Anexo IV da Lei Nº 13.325, de 29 de julho de 2016, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

**3. Das vagas:** Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Área</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação Mínima Exigida</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Acadêmica de Educação Infantil	Educação Infantil	T- 40	Graduação em Pedagogia	01

#### **4. Dos requisitos para inscrição:**

**4.1.** No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (modelo disponível nos anexos deste Edital);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para emissão da GRU - Guia de Recolhimento da União, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://www.consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://www.consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU com os seguintes dados:
  - Código da Unidade Favorecida 158702
  - Gestão 15281
  - Código do Recolhimento 28.883-7
  - Número de referência: 21011217
  - Competência: 02/2017
  - Vencimento: 10/02/2017
  - Número do CPF e o nome do candidato,
  - Valor da taxa que deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil;
- c) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- d) Cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (autenticada ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
- f) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme modelo em anexo deste Edital);
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 002/2006.
- h) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 08/02/2017, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital, a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação Infantil – UA EI, no dia 09/02/2017.

## 5. Cronograma:

<b>Discriminação</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrições</b>	06 a 10 de fevereiro de 2017	08hs às 11hs 14hs às 17hs	Secretaria da UAEI
<b>Deferimento das inscrições</b>	13 de fevereiro de 2017	16hs	Secretaria da UAEI e Site da UFCG
<b>Recurso contra o indeferimento</b>	14 de fevereiro de 2017	08hs às 18hs	Protocolo Geral da UFCG
<b>Homologação das inscrições</b>	15 de fevereiro de 2017	8hs	Secretaria da UAEI
<b>Sorteio do ponto da Prova Didática e sorteio da ordem de apresentação dos candidatos</b>	16 de fevereiro de 2017*	08hs	Unidade Acadêmica de Educação Infantil
<b>Realização da Prova Didática</b>	17 de fevereiro de 2017	08hs	Bloco BC-2 (prédio do CH) – 2º andar – Mini-auditório sala 204
<b>Entrega de Títulos</b>	22 de fevereiro de 2017	Das 8hs às 10hs	Secretaria da UAEI
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	24 de fevereiro de 2016		Secretaria da UAEI e Site da UFCG

**OBSERVAÇÃO: \* Dependendo do número de Candidatos inscritos, poderá ser realizado um novo sorteio do Ponto para a Prova Didática, a ser informado pela comissão no primeiro dia do sorteio.**

## 6. Das Disposições Gerais:

- a) Somente serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta anexada à documentação de inscrição;
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização da Prova Didática obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da referida prova;
- f) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- g) O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, **três** cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;

- h) A Prova Didática terá duração de cinquenta minutos. Após a exposição do ponto, a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo apresentado;
- i) Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete);
- j) Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão entregar na Secretaria da UAEI, o curriculum vitae acompanhado da documentação comprobatória autenticada dos títulos ou com a apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo servidor designado para tal, no dia e horário que consta no Cronograma;
- k) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática;
- l) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 6, alínea “j” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Educação Infantil até o término do processo seletivo e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- m) Todos os resultados referentes às etapas do processo seletivo serão afixados no local das inscrições (Secretaria da UAEI) ou publicados na página oficial da UFCG, no endereço: <http://www.ufcg.edu.br>;
- n) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- o) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

## **7. Pontos para Prova Didática**

1. A brincadeira, o brincar e o jogo na Educação Infantil
2. As artes e sua relevância na Educação Infantil.
3. As linguagens das crianças e a produção das culturas infantis
4. O desenvolvimento do conhecimento lógico-matemático no contexto da Educação Infantil.
5. A abordagem do texto literário na Educação Infantil.
6. Currículo, planejamento e avaliação na Educação Infantil.
7. Educação Infantil e inclusão.
8. Projetos de trabalhos na Educação Infantil

## **8. Bibliografia sugerida:**

ANGOTTI, Maristela (Org.). **Educação Infantil: para que, para quem e por quê?** 2 ed. Campinas: Alínea, 2008

BARBOSA. Maria. Carmem Silveira. **Por amor e por força: rotinas na Educação Infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Resolução CNE/CEB nº 05/09, de 18 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Brasília: MEC/SEESP, 2001.

\_\_\_\_\_. **Educação Infantil:** saberes e práticas da inclusão/introdução. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

CARVALHO, Mara L. Campos; RUBIANO, Márcia R. Bonagamba. **Organização do espaço em instituições pré-escolares.** In.: OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: muitos olhares. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CORSINO, Patrícia (org.). **Educação infantil:** cotidiano e políticas. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHER, Galdis Elise P. da Silva (Orgs.). **Educação infantil:** pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

GUIMARÃES, Célia Maria; CARDONA, Maria João; OLIVEIRA, Daniele Ramos (Orgs.). **Fundamentos e Práticas da Avaliação na Educação Infantil.** Porto Alegre: Mediação, 2014.

HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas:** a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (org.). **O brincar e suas teorias.** São Paulo: Pioneira, 1998.

SALLES, Fátima; FARIA, Vitória. **Currículo na Educação Infantil:** diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo: Ática, 2012.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2017.

ALARCON AGRA DO Ó  
Vice-Diretor do CH



Universidade Federal de Campina Grande

Unidade Acadêmica de Educação Infantil



### COMISSÃO EXAMINADORA

Profª. Ms. Tania Lucia de Araújo Queiroz	UFCG	Presidente
Profª Ms. Maria Betania Barbosa da Silva Lima	UFCG	Titular
Profª Drª. Kátia Patrício Benevides Campos	UFCG	Titular
Profª Dra. Fernanda de Lourdes Almeida Leal	UFCG	Suplente
Profª Esp. Mara Lúcia Santos Fonseca	UFCG	Suplente
Profª Esp. Roseane Rodrigues de Macedo	UFCG	Suplente



## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILM<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Título de Graduação em \_\_\_\_\_, diploma expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, natural da cidade de \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fones – Fixo: ( ) \_\_\_\_\_; Celular: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com Edital nº 02, de 03 de fevereiro de 2017, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como Candidato(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto na categoria correspondente à Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, em regime de trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação Infantil – UAEI, área de conhecimento Educação Infantil do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, na área de **Educação Infantil**.

Nestes termos  
Pede deferimento

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Procurador Legal:

\_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_.

Fone para contato \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), RG Nº \_\_\_\_\_ CIC Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 02/2006 que rege o Edital nº 02/2017, de 03 de fevereiro de 2017, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de **Educação Infantil**.

Campina Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, categoria do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, nível 1, que não assumi contrato temporário nos últimos 24 meses em Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 02/2017**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação Infantil do Centro de Humanidades,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento:  
\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial  
(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos  
termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do  
processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital 02/2017,  
publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_, para concorrer a  
uma vaga na área de **Educação Infantil**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para  
Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social -  
NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do  
artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações  
que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar  
ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo  
único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do requerente